



PORTARIA Nº 159

De 12 de agosto de 2026.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

12/08/26 a 12/09/26

Em 12/08/26

Altera servidores para utilização de softwares, bem como fiscais dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens disponibilizados pelo CIRENOR e dá outras providências.

Prefeita Municipal de Caseiros - RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026, de 25 de março de 2026 expedida pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul, designa os seguintes servidores para o que segue:

a) Serviços em Saúde:

Titular: Graziela Tumelero Munhon Muliterno, CPF: 827.***-***-15, Tel: (54)3353-1148, E-mail: smsaude@caseiros.rs.gov.br

Suplente: Mileide Cristina Dall Agnol Lisboa, CPF: 958.***-***-04, Tel: (54) 3353-1148, E-mail: agendamentos@pmcaseiros.com.br

Suplente: Roberto Correa de Quadros, CPF: 027.***-***-08, Tel: (54) 3353-1148, E-mail: robertorc_15@hotmail.com

Suplente: Lucia Simone Machado, CPF: 943.***-***-15, Tel: (54) 3353-1148, E-mail: smsaude@caseiros.rs.gov.br

Suplente: Alexandra Leite Camargo, CPF: 901.***-***-82, Tel: (54) 3353-1148, E-mail: smsaude@caseiros.rs.gov.br

b) Aquisição de Medicamentos:

Titular: Marina Girardi Zago, CPF: 018.***-***-55, Tel: (54)3353-1148, E-mail: farmacia@caseiros.rs.gov.br

Suplente: Diego Leal Klein, CPF: 013.***-***-37, Tel: (54)3353-1148, E-mail: farmacia@caseiros.rs.gov.br

c) Aquisição de Bens e Serviços Diversos:

Titular: Paulo Celso Gonçalves, CPF: 552.***-***-15, Tel: (54) 3353-1166, E-mail: compras@pmcaseiros.com.br



Suplente: Evelyn Laura Rodrigues Brancalione, CPF: 029.***
***-90, Tel: (54)3353-1166, E-mail: licitações@caseiros.rs.gov.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros/RS, 12 de agosto de
2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei n° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.

CASEIROS